



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA – CAMPUS REALEZA

## **EDITAL Nº 01/ADM-RE/UFFS/2024**

### **CHAMADA PÚBLICA 01/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO A EVENTOS NA UFFS – CAMPUS REALEZA**

A Coordenação Administrativa da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus Realeza* – PR, faz saber por meio e nos termos deste Edital, que receberá PROPOSTAS DE APOIO ECONÔMICO para o evento intitulado “1ª Corrida e Caminhada Universitária”, a ser realizado na UFFS - *Campus Realeza*.

#### **1 – DA FINALIDADE**

A finalidade da presente Chamada Pública é atrair recursos de pessoas jurídicas para o fomento e promoção do evento intitulado “1ª Corrida e Caminhada Universitária”, a ser realizado no dia 01/09/2024, na UFFS - *Campus Realeza*.

#### **2 – FORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

Para a participação na presente Chamada, e conseqüentemente na 1ª Corrida e Caminhada Universitária na UFFS, as empresas interessadas poderão oferecer as cotas a seguir especificadas:

##### 2.1. Cota Econômica I – Material não-perecível

Item 01 - Fornecimento de medalhas para premiação em competição desportiva; troféus para premiação em competição desportiva; numeral de peito para identificação e classificação dos atletas; camisetas para identificação dos atletas; brindes para os participantes, como broches, chaveiros, sacolas personalizadas, dentre outros, desde que aprovados, a serem disponibilizados durante e/ou após o término do Evento entre os participantes.

##### 2.2 Cota Econômica II – Material (perecível)

Item 01 - Fornecimento de lanches, contendo itens como: banana, melancia, suco, água, isotônicos, energéticos, cafés, sanduíches, gelo ou outros. Itens dessa natureza podem ser ofertados desde que aprovados e serão disponibilizados aos participantes durante e/ou após o término do Evento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA – CAMPUS REALEZA

Item 02 - Fornecimento alimentícios para *coffee break*, tais como suco natural, café, pão de queijo, salgadinhos (fritos e/ou assador), doces diversos entre outros.

### 2.3 Cota Econômica III – Serviços

Item 01 - Empréstimo ou doação de tendas, barracas, mesas, cadeiras; empréstimo ou doação de materiais de sinalização, como cones, cavaletes ou outros; empréstimo ou doação de estruturas para eventos; empréstimo ou doação de materiais de divulgação, como *banners*, *backdrops*, bandeirolas, dentre outros e serviço de organização de evento, de locução e/ou cerimonial de eventos, desde que aprovados pela organização do evento.

### 2.4 Cota Econômica IV – Outros

Item 01 - Fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e/ou serviços não discriminados nesta chamada, mas que possam ser de eventual interesse da equipe organizadora, mediante análise prévia e desde que não vá de encontro do item 5 desta Chamada.

## **3 – SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E PRAZO**

3.1 As submissões devem ser realizadas de 06/07/2024 a 11/08/2024, exclusivamente pelo e-mail: [esportesuffsrealeza@gmail.com](mailto:esportesuffsrealeza@gmail.com)

3.2 Para submissão, os interessados deverão informar, no e-mail, qual ou quais cotas pretende oferecer, produtos ofertados, suas respectivas quantidades e quais espaços ou tipo de divulgação deseja.

3.3 Fica de forma única e exclusiva o contato para apoio, o e-mail: [esportesuffsrealeza@gmail.com](mailto:esportesuffsrealeza@gmail.com) com a finalidade de organização das propostas, para que prevaleça a ordem dos contatos e a relevância das Cotas para os Eventos, conforme as regras gerais.

## **4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 Serão selecionadas as propostas que atendam ao edital, respeitando a ordem cronológica de manifestação de interesse e levando em consideração:

- Interesse da empresa pela promoção de atividades esportivas e recreativas;
- Apoio oferecido: Tipo e quantidade de materiais e serviços;
- Exigências da empresa para fornecer apoio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA – CAMPUS REALEZA

4.2 Qualquer dúvida ou esclarecimento a respeito dos critérios abordados poderão ser resolvidos entrando em contato direto com os organizadores da 1ª Corrida e Caminhada Universitária na UFFS pelo *e-mail*: [esportesuffsrealeza@gmail.com](mailto:esportesuffsrealeza@gmail.com)

4.3 A quantidade de recursos de apoio disponibilizados será definida pela Coordenação do Evento, sendo esta limitada à necessidade do Evento.

## **5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem contra a moralidade pública, bem como façam alusão direta ou indiretamente a assuntos políticos e/ou religiosos.

## **6 – DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS**

6.1 A divulgação dos apoiadores da 1ª Corrida e Caminhada Universitária na UFFS se dará de igual forma, permitindo o mesmo nível de publicidade a todos os apoiadores selecionados, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa ou site.

6.2 É permitido às empresas parceiras durante o Evento;

6.2.1 Poder distribuir material informativo aos participantes;

6.2.2 Publicar *banner* com o logo do parceiro em mídias do evento;

6.2.3 Afixar cartazes nas dependências onde será realizado o evento, além de poder distribuir material de divulgação em estande próprio (estande, montagem do estande, desmontagem do estande e material de divulgação são de inteira responsabilidade do parceiro);

6.2.4 Todos os parceiros poderão fornecer para a Comissão Organizadora, materiais como livros, canetas, blocos de anotação, camisetas, canecas plásticas personalizadas, bonés, brindes, bônus, e outros para a distribuição em sorteios ou premiação do evento.

## **7 – DO RESULTADO**

O resultado da análise das propostas será divulgado até a partir do dia 12 de agosto de 2024 e comunicado através do *e-mail* disponibilizado no formulário de proposta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA – CAMPUS REALEZA

## 8 – ENTREGA DAS COTAS ECONÔMICAS – MATERIAL E/OU SERVIÇOS

8.1 Os parceiros deverão entregar as Cotas Econômicas – Materiais (não-perecíveis) até o dia 29 de agosto de 2024. Cotas como lanches, sucos e frutas poderão ser entregues até as 06h00min do dia 01 de setembro de 2024 ou, em caso de necessidade, em outra data informada pela Comissão Organizadora, com antecedência mínima de 72 horas.

8.2 Os parceiros receberão instruções da Comissão Organizadora para entrega das Cotas através de *e-mail* tratado neste edital.

8.3 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos a respeito da entrega das Cotas poderão ser resolvidos entrando em contato direto com a Comissão Organizadora pelo *e-mail* [esportesuffsrealeza@gmail.com](mailto:esportesuffsrealeza@gmail.com).

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação Administrativa do *Campus* Realeza reserva-se ao direito de alterar, reprogramar ou cancelar toda ou partes desta Chamada por interesses próprios ou motivos de força maior.

## 10 – CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada (www.uffs.edu.br)	04/07/2024
Prazo para Impugnação da Chamada	04/07/2024 a 05/07/2024
Submissão de Propostas	De 06/07/2024 a 11/08/2024
Publicação do Resultado	A partir de 12/08/2024
Prazo para Recurso do Resultado da Chamada	Até 24 horas após a publicação do resultado
Resultado Final	A partir de 14/08/2024
Realização do Evento	01/09/2024

Realeza, 04 de julho de 2024.

EDSON ANTONIO SANTOLIN  
Coordenação Administrativa do Campus Realeza



*EDITAL N° 01/2024 - ADM - RE (10.40.08)*  
*(N° do Documento: 1)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 04/07/2024 16:29 )*

*EDSON ANTONIO SANTOLIN*

*COORDENADOR GERAL*

*ADM - RE (10.40.08)*

*Matrícula: ###800#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**,  
ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/07/2024** e o código de verificação: **ac0a0358f7**